



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL CENTRAL

EDITAL Nº 08/2023/DIPEQ/CNAT/IFRN

Seleção de estagiário para ITNC/DIPEQ

(Retificação 1)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO  
GRADUANDO EM ADMINISTRAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

A Diretoria de Pesquisa e Inovação do *Campus* Natal Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, torna público o processo seletivo para estagiários. Este edital é vinculado ao processo Nº 23.057.00257520.22-21 que tem como finalidade a contratação de equipe para a operação da incubadora.

**1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, VAGAS, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES**

1.1. Este edital visa à seleção de Graduando em Administração ou Engenharia de Produção, para exercer função de estagiário na Incubadora Tecnológica Natal Central (ITNC), conforme quadro a seguir:

1.2. Quadro Informativo:

LOTAÇÃO	HORÁRIO	CH	VR. ESTÁGIO	AULILIO TRANSPORTE	VR. TOTAL	ESTAGIÁRIO
DIPEQ/ITNC	12 às 18h	30 horas semanais	R\$ 652,00	R\$ 132,00	<b>R\$ 700,00</b>	02

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. O estagiário terá as seguintes atribuições:

- **Geral:** desenvolver atividades de *marketing*, relacionadas a ITNC e as empresas incubadas, contribuindo na orientação de planos de marketing e estratégias voltadas para melhoria do desenvolvimento do produto/serviço em relação ao público-alvo.

- **Específicos:**

- Elaborar as estratégias de *marketing* da incubadora, auxiliando no desenvolvimento de materiais informativos, visuais, audiovisuais e de divulgação em geral.
- Assessorar na elaboração dos Planos de *Marketing* das empresas incubadas, através de orientação e acompanhamento dos resultados.
- Executar atividades de divulgação de eventos (palestras, cursos, etc.), tendo em vista, a sensibilização e prospecção de novas empresas e empreendedores e/ou difusão da cultura do empreendedorismo;
- Auxiliar na ampliação e manutenção dos meios de comunicação e divulgação eletrônicos, tais como, site oficial e redes sociais, outros.
- Fazer *releases* das notícias referentes à ITNC que sejam noticiadas nas mídias, além de atualizar site e redes sociais.
- Elaborar material e ministrar a capacitação na temática de mercado para as empresas incubadas.
- Aplicar o monitoramento e acompanhamento dos OKR's, a fim de acompanhar resultados e sugerir melhorias para as empresas incubadas.
- Pesquisar sobre eventos, atividades e notícias relacionados à temática do empreendedorismo, inovação e incubadoras de empresas e, tendo por objetivo a melhor socialização das informações juntamente às empresas e equipe técnica da incubadora.

### 3. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

3.1. O estagiário no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade e acompanhamento da ITNC e sob orientação e acompanhamento dos funcionários lotados no setor.

### 4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/06 a **31/07** de 2023, através do link abaixo:

4.2 A inscrição será efetuada através de formulário eletrônico disponível através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4GkEI4YiqHaUwpXVWove4F5Ju1WUQje3e9j\\_I3DaTHugUoQ/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4GkEI4YiqHaUwpXVWove4F5Ju1WUQje3e9j_I3DaTHugUoQ/viewform?usp=sharing)

4.3 Após a análise curricular e formulário será agendada a entrevista.

### 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA
01	Análise curricular	Desempenho acadêmico, experiência em marketing	Até 40 pontos
02	Entrevista	Clareza da argumentação e descrição do que pretende desenvolver e Disponibilidade para atuar no horário previsto	Até 60 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

5.2. A entrevista ocorrerá no dia **03 de agosto** O horário e local da entrevista individual obedecerá a ordem de classificação e será enviado para o e-mail dos candidatos. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo permitido ultrapassar o horário previsto.

5.3. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário e local estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

5.4. O candidato que não atender ao critério 1.1 deste edital estará automaticamente desclassificado.

5.5. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação, mas etapas de análise curricular e entrevista.

5.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

### 6. DOS PRAZOS

Publicação do edital	28/06/2023
Período de inscrição	28 de junho a <b>31 de julho</b> de 2023
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	<b>01 de agosto</b> de 2023
Divulgação da agenda de entrevistas	<b>01 de agosto</b> de 2023
Realização das entrevistas	<b>03 de agosto</b> de 2023
Divulgação do resultado final	<b>07 de agosto</b> de 2023
Período de Recurso	<b>08 de agosto</b> de 2023

Tabela 1 - Calendário do Processo de Seleção Simplificado

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos tramites legais no âmbito da instituição.
- 7.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estagio:
- I – automaticamente ao termino do estágio;
  - II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
  - III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estagio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
  - IV – a pedido do estagiário;
  - V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
  - VII – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1. O resultado final será publicado pelo endereço eletrônico: <http://dipeq.cnat.ifrn.edu.br>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O processo seletivo terá validade durante a vigência do período de inscrição, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <http://dipeq.cnat.ifrn.edu.br>
- 9.3. O início do estágio ficará condicionado aos tramites institucionais para tal procedimento.
- 9.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
- 9.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Diretoria de Ensino.
- 9.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 9.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 9.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de julho de 2023.

  
Handson Claudio Dias Pimenta

Diretor de Pesquisa e Inovação - DIPEQ